

Parecer Administrativo nº 30/2017

OBJETO: Reajuste tarifário anual dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque – SAMAE.

SOLICITANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE.

INTERESSADO: Município e SAMAE de Brusque.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA:

A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

São objetos de regulação por parte da AGIR os serviços de saneamento básico, assim compreendidos pela Lei Federal nº 11.445/2007:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Drenagem e manejo das águas pluviais.

A AGIR, localizada em Blumenau, Estado de Santa Catarina, na região do Médio Vale do Itajaí, é constituída atualmente pelos 14 (quatorze) municípios desta região, sendo estes: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, conforme demonstra-se na figura 1:

Figura 1 - Área de abrangência da AGIR.



Fonte: Relatório de Atividade da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI (2016).

Cabe informar que o município de Brusque, parte interessada no presente Procedimento Administrativo, aderiu ao Protocolo de Intenções da AGIR por meio da Lei Complementar nº 206, de 19 de março de 2013, sendo que através da Lei Complementar nº 2015 de novembro de 2013 ratificou as alterações do Protocolo de Intenções da AGIR.

Assim, a AGIR vem desenvolvendo importante papel em sua região de atuação, considerando o marco regulatório legal, direcionada para a melhor prestação de serviços de saneamento básico para a sociedade, além disso é papel da Agência Reguladora editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social atendendo a aspectos de qualidade, requisitos operacionais e de manutenção, metas de universalização, monitoramentos dos custos, além de outros destacados na Lei Federal nº 11.445/2007.

Destacada a breve apresentação da AGIR, apresentamos na sequência o pleito da prestadora e demais pontos do seu Relatório entregue a esta Agência Reguladora.

2. DADOS DO SAMAE DE BRUSQUE:

O SAMAE de Brusque é Autarquia Municipal, administração indireta com personalidade jurídica de direito público, com orçamento anual para o exercício 2017 de R\$ 28.070.000,00 (vinte e oito milhões e setenta mil reais). Abaixo apresentamos o perfil deste importante município que conserva suas tradições, costumes e fortalece sua importante vocação para a indústria principalmente no ramo têxtil e comércio atacadista.

Quadro 1 – Município de Brusque em números.

A cidade de Brusque, no Vale Europeu, em Santa Catarina, é um importante destino turístico pelas belezas naturais e arquitetônicas, peculiaridades históricas e por seu grande potencial em compras de vestuário e tecidos na pronta entrega, com grande variedade e qualidade a preços diretos de fábrica.

Além do comércio - o carro-chefe do turismo em Brusque - a cidade apresenta peculiaridades herdadas dos imigrantes alemães, italianos e poloneses que fazem com que Brusque apresente características que só ela possui na gastronomia, arquitetura e aconchego de seu povo, que está sempre de braços abertos para receber o turista.

CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS GERAIS

Área Territorial Total -: 283,22 Km²

Área Urbana: 146,89 Km²

Área Rural: 136,33 km²

População em 2010: 105.503hab. (IBGE – Censo 2010)

Urbana: 102.025 hab.

Rural: 3.478 hab.

Densidade Demográfica: 3.725 hab/km²

População estimada em 2012: 109.950 (IBGE)

Urbana: 106.320 hab.

Rural: 3.630 hab.

População estimada em 2013: 116.634 (IBGE)

Urbana: 112.765 hab.

Rural: 3.869 hab.

MICRORREGIÃO:

Microrregião dos Vales de Tijucas e Itajaí Mirim

Distância da capital: 91km

Gentílico: Brusquense

Data de criação: 23/03/1881

Data de instalação: 08/07/1883

Data da comemoração: 04/08

Lei de criação: 920-23/03/1881

Município de origem: Itajaí

Altitude: 36m

Latitude: 27° 05' 53"

Longitude: 48° 55' 03"

Localização: Nordeste de Santa Catarina – Vale do Itajaí

Limite Norte: Gaspar e Itajaí

Limite Leste: Itajaí e Camboriú

Limite Oeste: Guabiruba e Botuverá

Limite Sul: Nova Trento e Canelinha

HIDROGRAFIA:

É banhada em toda sua extensão pelo Rio Itajaí Mirim, cuja foz situa-se próxima ao mar em Itajaí.

CLIMA:

Caracteriza-se pela intensidade de chuva mais elevada nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, diminuindo a intensidade no inverno, sendo o mês de junho de menor média mensal.

(mesotérmico Úmido)

Temperatura Máxima: 40° C

Temperatura Mínima: 0,1° C

Temperatura Média: 19,9° C

Umidade relativa do ar: 84,1% (média)

FROTA DE VEÍCULOS:

98.540 (Fevereiro 2017) – 45.149(2003). Evolução de 118,25% . Fonte: DETRAN – SC

SAÚDE:

IDH: 0,795 (Fonte: PNUD, 2010)

Índice de GINI: 0,417 (IBGE, 2010)

Taxa Bruta de Natalidade: 14,1 p/1000hab. (DATASUS, 2011)

Taxa de Mortalidade Infantil: 8,6 p/1000 nascidos vivos (PNUD, IPEA, Fjp, 2010)

Esperança de vida ao nascer: 78,64 anos (PNUD, IPEA, Fjp, 2010)

Fonte: Sítio da Prefeitura Municipal de Brusque. Disponível em: <<http://www.brusque.sc.gov.br/web/brusque.php>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

Na sequência apresentamos abaixo, o SAMAE de Brusque e seus principais dados produtivos, volumes bem como sua estrutura física:

Quadro 2 – SAMAE de Brusque em números.

Volume de água tratada e distribuída - 760.680 m³ mensal (média 2016).
Extensão de rede –680 km
Estações de Tratamento de Água - 8 unidades
Estações de Bombeamento de Água Bruta – 04
Estações de Recalque de Água Tratada e Pressurização de Rede – 51 unidades
Reservatórios – 22 unidades
Capacidade total de reservação –16.348m³
Capacidade total de tratamento – 429l/s
Ligações de água – 29.877
Economias atendidas – 40.400
Percentual da população atendida – 95,88%

Fonte: SAMAE de Brusque (2017).

Conforme acima exposto, trata-se de um sistema municipalizado com 40.400 (quarenta mil e quatrocentas) economias e índice de cobertura pelo serviço prestado em 95,88% (noventa e cinco vírgula oitenta e oito por cento) do total da população com abastecimento de água tratada. Conta com quatro estações de tratamento de água e capacidade de reservação de aproximadamente 16.900 (dezesseis mil e novecentos metros cúbicos), buscando desta forma a excelência dos serviços prestados à comunidade.

A seguir será explanada de forma sucinta a solicitação da prestadora, bem como os principais pontos elencados no pleito para o exercício de 2017.

3. DO PLEITO:

O SAMAE de Brusque, através do Ofício nº 05/2017 – Engenharia/SAMAE, remete a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, o qual foi datado de 22 de fevereiro de 2017 e recebido por esta Agência no dia 24 do mesmo mês e ano, solicitação de avaliação do pedido de reajuste tarifário anual dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque – SAMAE.

Solicita o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque – SAMAE, reajuste tarifário anual dos serviços públicos prestados, considerando os valores obtidos através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, com o objetivo de restabelecer seu poder de compra. Assim, diante da solicitação, a AGIR, instaurou o Procedimento Administrativo nº 026/2017, cujo objeto é a análise do pedido de reajuste tarifário anual dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque – SAMAE.

Considera-se neste pleito a Decisão do Procedimento Administrativo nº 007/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição nº 1.964, de 31/03/2016, nas páginas 1.006 a 1.008, através de sua Direção Geral, que por força de suas atribuições legais, aplicou a título de reajuste (reposição inflacionária) referente ao período de março de 2015 até fevereiro de 2016, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que acarretou um índice de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento), índice este que sofreu uma glosa de 1,26% (um vírgula vinte e seis por cento) e, que por fim resultou em um percentual de 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) de reajuste linear sobre a tarifa de água e sua tabela de preços e serviços. Ficando, porém, a aplicação deste percentual, condicionada ao cumprimento de ações que deveriam ser observadas e aplicadas pelo SAMAE de Brusque nos próximos 12 (doze) meses.

Junto ao Ofício nº 05/2017 – Engenharia/SAMAE, encaminhado a AGIR em 22/02/2017 e recebido em 24/02/2017, o SAMAE de Brusque anexou o documento denominado de Relatório I – 2017, contendo INVESTIMENTOS E AÇÕES DO SAMAE DE BRUSQUE PARA O CICLO TARIFÁRIO 2017. Diz o Relatório em seu item 1 - INTRODUÇÃO, ter o mesmo a finalidade de subsidiar a Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR, quanto ao pedido de reajuste.

Já no item 2 - INVESTIMENTOS PARA O CICLO TARIFÁRIO 2017, relata a Autarquia que como instrumento norteador de investimentos, seguirá o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para determinação dos investimentos para o ciclo tarifário. Assim, apresentou em duas tabelas os quantitativos que deverão ser seguidos para realização dos investimentos. Informou que no início do ano de 2017 foram colocados em operação o novo reservatório do SAMAE, com capacidade de reservação de 6.500m³ e os novos conjuntos motobomba da captação de água bruta da ETA I, gerando um acréscimo de 62 l/s na produção de água.

Já no que se refere a esgotamento sanitário, o SAMAE está avaliando o projeto de esgotamento sanitário contratado pela Autarquia. Após a análise e o recebimento definitivo, o mesmo irá estudar a melhor maneira de viabilizar o projeto contratado.

4. DA ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS:

O prestador apresentou tabelas de realizações, evidenciando a relação com o PMSB, sendo que para fins de análise as informações foram transformadas em percentual de atingimento das metas de ação de ordem técnica no sistema de abastecimento de água, como: produção, reservação, implantação de redes novas, substituição de redes, substituição de hidrômetros entre outros conforme quadro 3, abaixo.

Quadro 3 - Investimentos no sistema de abastecimento de água PMSB.

		2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Produção (l/s)	Metas	0	0	22	81	0	10	113
	Realizado	0	0	0	0	0	62	62
	% Realizado	0	0	0	0	0	620	54,87
Reservação (m ³)	Metas	0	2.100	500	3.000	500	0	6.100
	Realizado	0	2.000	0	0	6.500	0	8.500
	% Realizado	0	95,24	0	0	1.300	0	139,34
Redes novas (m)	Metas	0	22.646	34.033	26.543	28.926	26.983	139.131
	Realizado	17.130	7.358	10.359	8.445	16.779	0	60.071
	% Realizado	0	32,49	30,44	31,82	58,01	0	43,18
Substituição de Redes (m)	Metas	5.820	11.639	12.092	12.773	6.652	6.941	55.917
	Realizado	0	0	2.170	2.202	5.654	0	10.026
	% Realizado	0	0	17,95	17,24	85,00	0	17,93
Ligações Novas (unidades) ¹	Metas	0	1.021	1.545	1.106	1.400	1.117	6.189
	Realizado	1.039	948	784	778	735	0	4.284
	% Realizado	-	92,85	50,74	70,34	52,5	0	69,22
Substituição de Hidrômetros (unidades)	Metas	3.204	3.327	3.512	3.645	4.766	4.934	23.388
	Realizado	2.742	3.580	3.706	4.240	5.640	0	19.908
	% Realizado	85,58	107,6	105,52	116,32	118,34	0	85,12
Substituição de Ramais e Ligações (m) ¹	Metas	267	277	293	304	318	329	1.788
	Realizado	60	71	72	61	61	0	325
	% Realizado	22,47	25,63	24,57	20,07	19,18	0	18,18

Fonte: Adaptado de SAMAE de Brusque (2017).

1 - O indicador de metas é meramente estimativo, considerando que o número de ligações novas depende da demanda da comunidade.

Percebe-se que o único ano em que a produção de água recebeu investimento foi o ano de 2017 e cumprido somente 54,87% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento), ou seja, praticamente metade da meta estabelecida pelo PMSB no quesito produção.

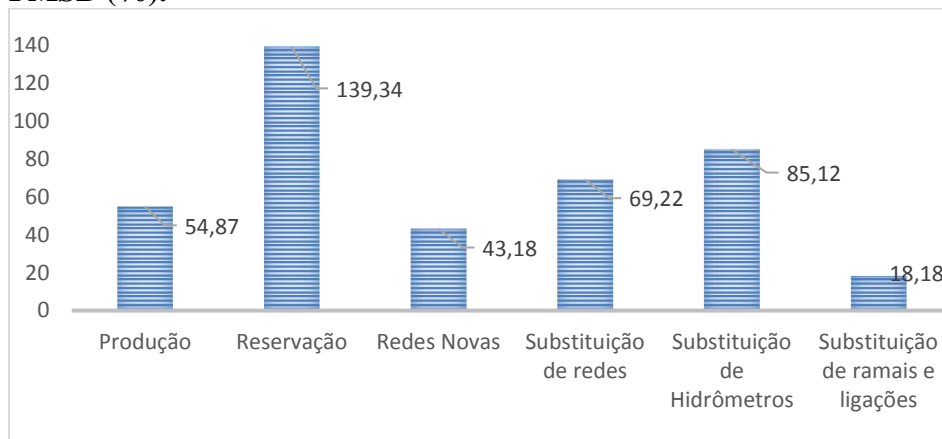
Na reservação, a meta foi cumprida, ultrapassando-a em 39,34% (trinta e nove vírgula trinta e quatro por cento), sendo que o investimento foi alcançado em virtude de construção de reservatório ao lado da estação de tratamento – ETA no centro da cidade.

Para a substituição de rede a meta estabelecida pelo PMSB não foi cumprida até 2017, sendo atingida em aproximadamente 18% (dezoito por cento). Percebe-se com exceção do ano de 2012, o PMSB não estabeleceu nenhuma meta, e houveram 1.039 ligações novas, em todos os outros anos a meta não foi cumprida sendo que ao período total atingiu 69,22% (sessenta e nove vírgula vinte e dois por cento), isto pode ser um indicador de que a população não cresce no ritmo projetado ou a entidade está com demanda reprimida. Neste sentido, cabe uma pesquisa mais aprofundada para se levantar subsídios que sustentem umas das alternativas apresentadas.

Percebe-se que com exceção do ano de 2012, que foi cumprido 85,58% (oitenta e cinco vírgula cinquenta e oito por cento) da meta do PMSB com substituição de hidrômetros, em todos os outros anos a meta foi superada, assim foi atingido até agora 85,12% (oitenta e cinco vírgula doze por cento), onde aparentemente existe a tendência de atingimento da meta ao findar o exercício de 2017.

A substituição de ramais e ligações percebe-se que em nenhum ano a meta foi cumprida, onde em todo o período foi atingido 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento) da meta. O gráfico abaixo sintetiza o atendimento atualizado ao Plano Municipal de Saneamento Básico por parte do prestador:

Gráfico 1: Síntese dos investimentos – sistema de abastecimento de água, atendimento ao PMSB (%).



Fonte: AGIR (2017).

Desta forma fica clarificado que a reservação recebeu maior atenção e a substituição de hidrômetros, ficando com as redes novas e substituição de ramais e ligações os menores investimentos. Isto posto, significa dizer que apesar de identificado problemas em relatórios anteriores por parte desta Agência no aspecto distribuição, a entidade tomou a decisão acertada de antecipar os investimentos futuros com a reservação, concentrando em um reservatório de grandes proporções e por um melhor ganho de escala no método construtivo, segundo alegações da própria prestadora. Decisão foi considerada acertada em virtude do cenário há época, onde havia uma crescente demanda sem que houvesse oferta de água suficiente para atender ao crescimento vegetativo que o município apresentava.

A questão dos hidrômetros será discutida mais à frente, salientando que a entidade trabalha na melhoria da idade média do parque de hidrômetros, trazendo-os para próximo de 5 (cinco) anos. A seguir apresentamos o quadro 4, que trata exclusivamente do vetor esgotamento sanitário.

Quadro 4 - Investimentos no sistema de esgotamento sanitário segundo o PMSB.

Índices Quantitativos – Sistema de Esgotamento Sanitário								
Ano	Redes Novas (m)		Substituição de redes (m)		Ligações Novas (unidades)		Ampliação do Tratamento (l/s)	
	Meta	Realizado	Meta	Realizado	Meta	Realizado	Meta	Realizado
2012	0	0	0	0	0	0	0	0
2013	0	0	0	0	0	0	0	0
2014	0	0	0	0	0	0	200	0
2015	132.447	0	0	0	6.077	0	0	0
2016	0	0	0	0	280	0	0	0
2017	0	0	0	0	224	0	0	0

Fonte: Adaptado do SAMAE de Brusque (2017).

Percebe-se que em nenhum mês foi cumprida a meta estabelecida pelo PMSB nas redes novas, substituição de redes, ligações novas e ampliação do tratamento do esgotamento sanitário. Infelizmente ainda é um vetor que não recebeu a atenção devida, apesar de todos os esforços em que se pese, nada de concreto tem se apresentado, recomendamos apresentação de cronograma de ações a ser apresentado a esta Agência de Regulação.

No quadro seguinte é expressado a evolução do investimento por parte da Autarquia, onde destaca-se o percentual de comprometimento com investimentos, sendo que a prestadora alcançou para o exercício de 2016, 18,45% (dezoito vírgula quarenta e cinco por cento) de investimento em relação a receita:

Quadro 5 – Percentual de comprometimento da receita com investimento no município de Brusque.

ANO	RECEITA	INVESTIMENTO	% DA RECEITA TOTAL
2012	R\$ 17.812.371,85	R\$ 2.743.300,85	15,40 %
2013	R\$ 21.908.492,75	R\$ 4.309.645,44	19,67 %
2014	R\$ 24.911.110,32	R\$ 3.018.752,92 ¹	12,12 %
2015	R\$ 27.035.870,29	R\$ 1.777.246,04	6,57%
2016	R\$ 29.839.301,73	R\$ 5.506.231,48	18,45%

Fonte: AGIR (2017).

¹ – Valor ajustado efetivamente realizado.

No ano de 2015 o investimento ficou bem abaixo da casa dos 10% (dez por cento), com 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), já no ano de 2016 alcançou 18,45% (dezoito vírgula quarenta e cinco por cento) de investimento em relação a receita arrecadada. Agora, se

somarmos os dois últimos exercícios (2015 e 2016) ficaria em média 12,51% (doze vírgula cinquenta e um por cento), para cada ano, portanto o último percentual veio a corrigir o baixo investimento verificado no exercício 2015.

Por fim a entidade não apresentou a relação de investimentos precificados para o exercício de 2017, ficando nesse sentido a análise prejudicada neste quesito, importante salientar que independente se reajuste ou revisão é de suma importância apresentar a referida relação, para colocar a Agência em sintonia com o prestador e assim poder juntos realizar o melhor e a mais racional possível gestão no saneamento básico para o município de Brusque.

5. ANÁLISE DOS DADOS FÍSICOS:

Os dados físicos são aqueles voltados às atividades operacionais da entidade que foram realizadas e, portanto, servem de base para análise deste Procedimento Administrativo de reajuste. São analisados os dados produtivos de tratamento de água e esgoto sanitário (tratado, micromedido e faturado), consumo de energia em kwh, idade média dos hidrômetros instalados, inadimplência, entre outros.

5.1 Volumes medidos e consumo de energia elétrica:

No pleito de reajuste, o item 3 do Relatório I – 2017, o SAMAE de Brusque apresentou uma planilha com gastos energéticos de 2015 a 2016, e no item 6 apresentou o volume de água produzido, micromedido e faturado. Abaixo demonstra-se estas informações de forma conjunta, com a inclusão dos anos de 2013 e 2014 para melhor visualização da evolução do consumo:

Quadro 6 – Consumo energético e volumes medidos de água.

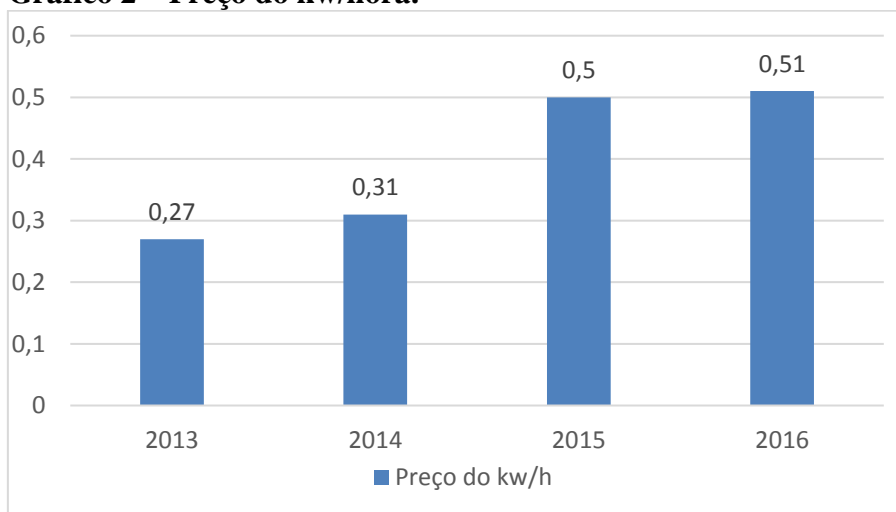
	2013	2014	2015	2016
a) Valor em KW/h	4.379.939	4.603.728	4.878.287	5.088.875
b) Valor em R\$	1.193.515	1.442.589	2.643.024	2.573.203
c) m ³ produzidos	8.551.188	8.691.077	8.828.616	9.128.158
d) m ³ micromedido	6.065.010	6.403.961	6.217.402	6.361.421
e) m ³ faturado	6.705.613	6.982.300	6.945.034	6.556.282
Eficiência(a÷c) (kw/h/m ³)	0,512	0,530	0,553	0,557
Evolução Percentual da Eficiência		3,52	4,34	0,72
Preço do w/h(b÷a) (R\$)	0,27	0,31	0,50	0,51

Fonte: Adaptado do SAMAE de Brusque (2017).

Em análise, percebe-se a involução da eficiência de 2013 para 2014 em 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento), de 2014 para 2015 em 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento). Chama a atenção pelos investimentos aplicados em redes e demais gastos que tendem a redução de energia e a redução de perdas, mas somente de 2015 para 2016 apresentou um freio ao ritmo, alcançando 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento). Verifica-se que o processo de ineficiência aparentemente estancou ou estabilizou. Esta análise é importante, haja vista, que o preço da energia elétrica subiu nos últimos anos a valores consideráveis, cabendo ao prestador maximizar os recursos energéticos para redução de custo, e ao que tudo indica o prestador está buscando voltar a uma curva de otimização deste tipo de gasto.

Na última linha do quadro 6 acima, é demonstrada a evolução do preço médio anual pago por quilowatt-hora (kwh). Percebe-se uma estabilidade dos preços nos anos 2015 e 2016. Na continuidade, o gráfico abaixo melhor demonstra o preço unitário médio anual que a Autarquia vem desembolsando com o consumo de energia elétrica:

Gráfico 2 – Preço do kw/hora.

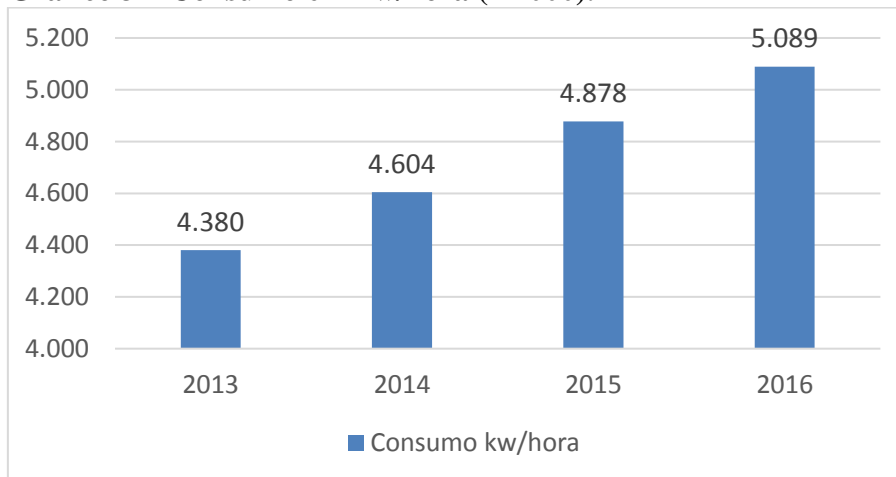


Fonte: AGIR (2017).

Percebe-se no gráfico 2, que o preço unitário ficou estático nos últimos dois anos, mas com elevação de 61,29% (sessenta e um vírgula vinte e nove por cento) no preço unitário de 2014 para 2015, isto é explicado pela crise hídrica que assolou o país fazendo com que se fizesse uso de energia gerada pelas usinas térmicas produzindo o impacto indesejado de aumento significativo da energia elétrica, inclusive com a criação de bandeiras, fator de aporte financeiro, conforme expedido pela Agência Reguladora ANEEL.

Já no gráfico 3 abaixo, apresentamos o consumo anual em quilowatts-hora, e é perceptível o aumento deste ao longo da série, como o exposto:

Gráfico 3 – Consumo em kw/hora (x 1000).



Fonte: AGIR (2017).

O consumo anual de energia cresceu em média 5,13% (cinco vírgula treze por cento), enquanto que o esperado é uma otimização do consumo em função até do preço unitário que vem aumentando, neste caso o prestador cresceu seu gasto nesta métrica acima, fato curioso que deve ser melhor analisado e justificado, pois a média de crescimento do volume produzido é de 2,20% (dois vírgula vinte por cento).

Continuando a análise do consumo energético podemos realizar a correlação entre a produção de água tratada e o uso da energia elétrica e assim termos uma melhor visão deste fator na evolução e aproveitamento da energia. Através da metodologia adotada pela Sistema Nacional de Informações para o Saneamento (SNIS), através do indicador IN 058, é possível calcular o indicador da entidade, demonstrado no quadro 07 abaixo:

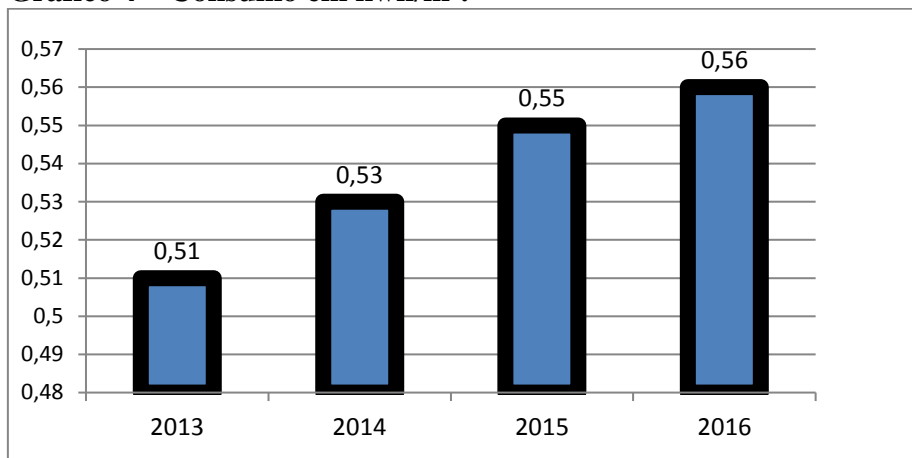
Quadro 7 – Metodologia para eficiência energética.

REF.	DEFINIÇÃO DO INDICADOR	EQUAÇÃO	EXPRESSO EM
IN 058	Índice de Consumo de Energia Elétrica em Sistemas de Abastecimento de Água Consumo Total de Energia Elétrica em Sistemas de Abastecimento de Água Volume de Água (Produzido + Tratado Importado)	<u>AG028</u> AG006 + AG018	kwh/m ³

Fonte: Ministério das Cidades Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS Serviços de Água e Esgotos SNIS (2016).

O gráfico 4, apresenta de forma visual, a evolução do indicador nos últimos quatro anos percebendo-se uma perda de eficiência energética, pois quanto maior pior. Acompanhe abaixo o exposto:

Gráfico 4 – Consumo em kwh/m³.



Fonte: AGIR (2017).

No gráfico acima pode-se perceber que do ano de 2013 para 2014 a ineficiência cresceu 3,92% (três vírgula noventa e um por cento), já a evolução de 2014 para 2015 a ineficiência cresceu 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) e por último a evolução de 2015 para o ano de 2016 cresceu a ineficiência em 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento).

Portanto, para análise de eficiência demonstrada através da produção de um metro cúbico de água tratada, representa quanto de consumo de energia elétrica em quilowatts/hora (kwh) e quanto menor a métrica melhor. A piora da eficiência vem acompanhada pelo aumento do consumo em quilowatts-hora. Ações de controle efetivas na busca de redução de perdas, bem como na manutenção dos equipamentos eletromecânicos, são recomendações para reverter a tendência de perda de eficiência energética.

5.2 Volumes de água:

A prestadora apresentou ainda em seu Relatório I – 2017, em seu item 6, junto ao pleito de reajuste, planilha com volume de água produzida, faturada e micromedida, que apresentamos no quadro 8, e na forma de gráfico abaixo:

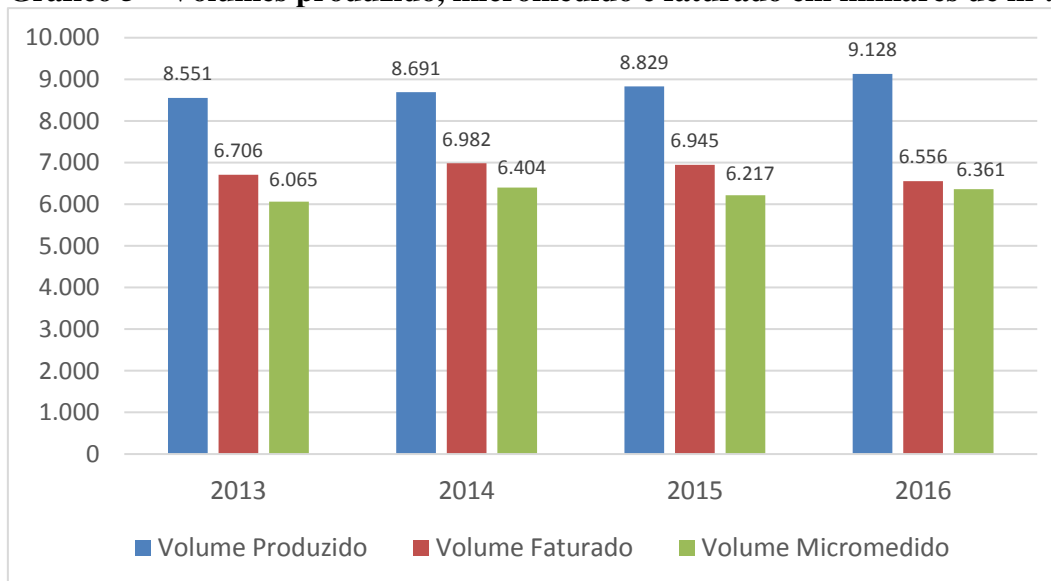
Quadro 8 – Volumes medidos de água.

	2013	2014	2015	2016	2013/ 2014 (%)	2014/ 2015 (%)	2015/ 2016 (%)	Média (%)
m³ produzido	8.551.188	8.691.077	8.828.616	9.128.158	1,67	1,58	3,39	2,20
m³ micromedido	6.065.010	6.403.961	6.217.402	6.361.421	5,59	- 2,91	2,32	1,66
m³ faturado	6.705.613	6.982.300	6.945.034	6.556.282	4,13	- 0,53	- 5,60	- 0,67

Fonte: AGIR (2017).

O gráfico 5 abaixo expressa aumento de volume de produção na média de 2,20% (dois vírgula vinte por cento) de crescimento, já o volume micromedido da entidade apresenta 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) de evolução média e para o volume faturado decresceu em média - 0,67 (zero vírgula sessenta e sete por cento), novamente fato curioso, em virtude de ações na troca de hidrômetros antigos por novos serem executadas nos últimos anos.

Gráfico 5 – Volumes produzido, micromedido e faturado em milhares de m³.



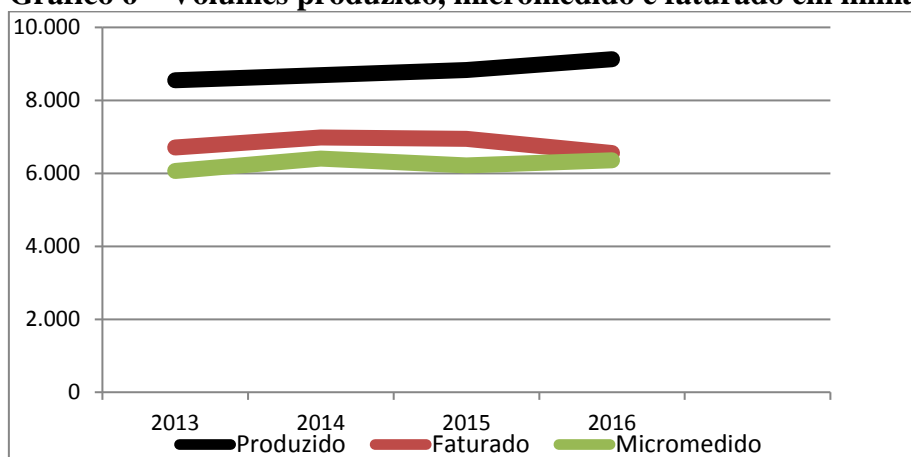
Fonte: AGIR (2017).

No gráfico acima percebe-se em cada coluna por ano e cor a desaceleração do volume faturado e micromedido e distanciamento dos mesmo com relação ao volume produzido, sendo que o volume faturado vem aproximando-se do volume micromedido. Na prática o volume faturado é sempre maior que o micromedido em razão dos 10 m³ (dez metros cúbicos) de tarifa mínima, o que torna o volume maior, pois mesmo que o usuário consuma abaixo do

estabelecido acima, a tarifa mínima é respeitada para fins de pagamento em todas as classes de usuários.

Observa-se melhor o comportamento de cada volume no gráfico 6 abaixo, na forma de gráfico de tendência onde as curvas do volume produzido e volume faturado se distanciam sensivelmente para o ano de 2016 e, por conseguinte vem aproximando-se do volume micromedido num comportamento estranho, haja vista, a simetria que ambas possuem ao longo do período analisado.

Gráfico 6 – Volumes produzido, micromedido e faturado em milhares de m³.



Fonte: AGIR (2017).

Assim é importante aprofundar a análise para conseguir elencar as possíveis variações que provocaram este comportamento indesejável do volume faturado e assim poder diminuir a distância entre o volume faturado e o volume tratado.

5.3 Das perdas:

Conforme apresentado pelo Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, a metodologia para o índice de perdas na distribuição, através do indicador IN049 é a seguinte:

Quadro 9 – Metodologia para cálculo de perdas na distribuição.

REF.	DEFINIÇÃO DO INDICADOR	EQUAÇÃO	EXPRESSO EM
IN 049	Índice de perdas na distribuição $\frac{\text{Volume de água (Produzido + Tratado Importado - de Serviços - Volume de Água Consumido)}}{\text{Volume de Água (Produzido + Tratado Importado - de Serviços)}}$	$\frac{(AG006 + AG018 - AG024) - AG010}{AG006 + AG018 - AG024}$	Percentual

Fonte: Ministério das Cidades Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS Serviços de Água e Esgotos SNIS (2016).

Desta metodologia consagrada pelo SNIS é possível medir o nível de desempenho por parte do prestador na questão dos volumes que são aduzidos dos mananciais e produzidos, com a percepção de qual o percentual que se perde durante o processo como um todo.

No Quadro 10, apresentado abaixo, além de disponibilizar a evolução dos volumes, apresenta ao final do quadro o percentual entre o volume tratado/distribuído e o micromedido, medido em percentual:

Quadro 10 – Redução das perdas do SAMAE de Brusque.

Volumes em m ³ ao ano.	2011	2012	2013	2014	2015	2016
a) Volume Tratado/distribuído	8.398.037	8.048.480	8.548.338	8.691.077	8.828.616	9.128.158
b) Volume Micromedido	5.731.578	5.410.257	5.491.940	6.403.961	6.217.402	6.361.421
c) Volume Faturado	6.248.089	6.599.327	6.705.613	6.982.300	6.945.034	6.556.282
Perdas Físicas (a-b)/a	32,27%	27,44%	34,86%	26,32%	29,58%	30,31%

Fonte: Adaptado do SAMAE de Brusque (2016).

O volume inicial de água disponibilizado no sistema de distribuição pela entidade é, em boa parte, desperdiçado durante o processo de distribuição (perda de água física ou real) e, muitas vezes, apesar da distribuição de água atingir o consumidor final, o produto não é cobrado adequadamente tanto por problemas técnicos na medição dos hidrômetros quanto por fraude do consumidor, a chamada perda de água comercial ou aparente (KINGDOM; LIEMBERGER; MARIN, 2006 apud IFC, 2013).

Quanto ao controle de perdas, observamos uma variação considerável entre os anos de 2011 e 2012, primeiro a redução considerável de 32,27% (trinta e dois vírgula vinte e sete por cento) para 27,44% (vinte e sete vírgula quarenta e quatro por cento), notamos ainda que o volume tratado/distribuído é reduzido em 2012, e que em 2013 eleva-se rapidamente, com

perdas de 34,86% (trinta e quatro vírgula oitenta e seis por cento), uma vez que o volume micromedido não acompanhou o crescimento do volume tratado.

Já em 2014, quem cresceu foi o volume micromedido, reduzindo as perdas para 26,32% (vinte e seis vírgula trinta e dois por cento), apresentando em 2015 novamente um aumento das perdas, no patamar de 29,58% (vinte e nove vírgula cinquenta e oito por cento), motivada agora por ação simultânea da redução do volume micromedido e aumento do volume tratado.

Por fim adentramos ao ano de 2016 com atingimento de 30,31% (trinta vírgula trinta e um por cento) de perdas, onde desde 2014 podemos perceber sensível elevação das perdas. Em virtude do controle de perdas ter a necessidade de um monitoramento de forma ostensiva, vamos acompanhar melhor este importante indicador para as próximas análises.

5.4 Do parque de hidrômetros:

O parque de hidrômetros é um importante ativo nas instalações, pois é responsável direto pelo faturamento da entidade, pois com o seu volume medido é que seus usuários pagam ao final do mês baseado na leitura feita, portanto cabe ação de manter, acompanhar e monitorar constantemente este parque pelo prestador. A partir de um certo período (normalmente anos), os hidrômetros perdem eficiência na leitura, vindo a produzir submedições dos valores consumidos em metros cúbicos, nesse sentido é que se deve-se preservar todos os hidrômetros quanto a sua eficiência na medição.

O Relatório do pleito do prestador apresentou a situação do parque de hidrômetros, apurando um valor de médio ponderado de 4,08 (quatro vírgula zero oito) anos de idade, enquanto o cálculo elaborado pela Agência alcançou o seguinte:

Quadro 11 – Faixa de idades dos hidrômetros do SAME de Brusque 2016.

Faixas de Idade	2014				2015				2016			
	Qtd	%	Méd. Idade p/Faixa (estimada)	Idade Média do Parque	Qtd	%	Méd. Idade p/Faixa (estimada)	Idade Média do Parque	Qtd	%	Méd. Idade p/Faixa (estimada)	Idade Média do Parque
0 a 5 anos	17.069	60,44	2,5	1,51	19.153	67,38	2,5	1,69	21.459	71,87	2,5	1,80
06 a 10 anos	9.388	33,24	8	2,66	7.697	27,08	8	2,18	7.770	26,02	8	2,08
11 a 15 anos	1.769	6,26	13	0,81	1.577	5,54	13	0,73	630	2,11	11,5	0,24
16 a 20 anos	11	0,04	18	0,0072								
21 a 99 anos	6	0,02	30	0,006								
TOTAL	28.427	100		4,9978	28.427	100		4,60	29.859	100		4,12

Fonte: Adaptado do SAMAE de Brusque (2017).

Comparando-se o quadro anterior, percebe-se que houve uma ligeira evolução no parque de hidrômetros. Em 2014, 60,44% (sessenta vírgula quarenta e quatro por cento) tinham idade inferior a cinco anos, e em 2015, este número subiu para 67,38% (sessenta e sete vírgula trinta e oito por cento), e foram eliminados todos os hidrômetros com idade acima de 15 (quinze) anos de idade.

Isto não bastou para reduzir o índice de perdas, tanto que de 2014 para 2015 as perdas aumentaram de 26,32% (vinte e seis vírgula trinta e dois por cento) para 29,58% (vinte e nove vírgula cinquenta e oito por cento), e culminaram com 30,31% (trinta vírgula trinta e um por cento) de perdas em 2016 com um parque de aproximadamente 4,1 (quatro vírgula um) anos. A lógica seria uma redução das perdas pela atualização da micromedição, portanto, deve-se verificar as causas que geraram este comportamento e remeter justificativa a esta Agência Reguladora.

6. DOS DADOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS:

6.1 Da inadimplência:

Conforme apresentado pelo SNIS o índice de evasão de receitas, através do indicador IN029, apresenta a seguinte metodologia de cálculo:

Quadro 12 – Metodologia para cálculo do índice de evasão de receita.

REF.	DEFINIÇÃO DO INDICADOR	EQUAÇÃO	EXPRESSO EM
IN 029	Índice de Consumo de Energia Elétrica em Sistemas de Abastecimento de Água $\frac{\text{Receita Operacional Total} - \text{Arrecadação Total}}{\text{Receita Operacional Total}}$	$\frac{\text{FN005} - \text{FN006}}{\text{FN005}}$	Percentual

Fonte: Ministério das Cidades Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS Serviços de Água e Esgotos SNIS (2016).

Onde:

FN005: Valor faturado anual decorrente das atividades-fim do prestador de serviços. Resultado da soma da Receita Operacional Direta [Água (FN002), Esgoto (FN003), Água Exportada (FN007) e Esgoto Importado (FN038)] e da Receita Operacional

Indireta (FN004) Unidade: R\$/ano.

FN006: Valor anual efetivamente arrecadado de todas as receitas operacionais, diretamente nos caixas do prestador de serviços ou por meio de terceiros autorizados (bancos e outros). Unidade: R\$/ano.

O prestador em seu Relatório de pleito apresentou na página 9 a Tabela 8 – Índice de Inadimplência de 2016, apresentou ainda, a referência ao período de 2015. Ocorre que no ano de 2015 apresentou percentual de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) na média, já quanto ao período de 2016 expõe-se o quadro abaixo:

Quadro 13 – índice de inadimplência 2016.

Mês	Valor	Abertas	%
jan/16	3.727.732,22	33.406,67	0,90
fev/16	3.610.356,42	42.919,56	1,19
mar/16	3.555.935,25	39.668,88	1,12
abr/16	3.893.966,89	62.314,51	1,60
mai/16	4.029.414,69	52.154,86	1,29
jun/16	3.878.513,82	85.655,86	2,21
jul/16	3.874.792,78	100.526,70	2,59
ago/16	3.985.665,73	97.289,61	2,44
set/16	3.674.100,26	202.322,32	5,51
out/16	4.068.655,97	368.730,64	9,06
nov/16	3.837.002,80	769.910,51	20,07
dez/16	3.873.670,90	3.209.578,00	82,86
Total	46.009.807,73	5.064.478,12	11,01

Fonte: Adaptado do SAMAE de Brusque (2017).

Note que o prestador apresenta percentual favorável até o período de agosto de 2016 abaixo de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) aproximadamente, nos períodos a frente o percentual sobe significativamente apresentando níveis de inadimplência altos, como de 20,07% (vinte vírgula zero sete por cento), na competência novembro/016. O mês de dezembro apresentou 82,86% (oitenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) de faturas que não foram quitadas, fato que deve ser analisado com mais cautela. Por fim, na média anual atingiu 11,01% (onze vírgula zero um por cento).

Deverá ser verificado por parte desta Agência o ciclo do faturamento, o comportamento da inadimplência dos clientes, a confecção da tabela da entidade cruzada com as ações

refreadoras da inadimplência, que é aviso de corte e o corte de cavalete ou ligação. Na oportunidade observar a tempestividade (prazo para realizar o corte) do serviço.

Importante é destacar que na prática acaba o adimplente tendo que pagar pela inadimplência de outrem, por resultado direto medido ou por provisão de liquidação duvidosa. Assim as projeções de receita ficam prejudicadas quando se fala em inadimplência, portanto é sim objeto de análise constante por parte desta Agência esta conta, observando a gestão por parte da Autarquia e, o que esta tem feito para equacionar o saldo inscrito em créditos a receber no Balanço Patrimonial (dívida ativa).

6.2 Do orçamento público:

O Quadro 14, alude sobre o saldo da situação financeira do SAMAE no ano de 2016 no aspecto de suficiência de caixa, onde podemos constatar o elevado valor apresentado na demonstração, o qual foi testado e validado em conformidade com o Anexo 14 do Balanço Patrimonial da entidade (em conformidade com a Lei nº 4.320/64 combinado com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), verificando-se o seu superávit financeiro, conforme quadro abaixo:

Quadro 14 – Demonstração do superávit financeiro do exercício 2016.

Descrição	Operação	Valor em R\$
Superávit em 2015	(=)	R\$ 11.902.796,63
Receita Orçamentária	(+)	R\$ 29.839.301,73
Despesa Empenhada Orçamentária	(-)	R\$ 31.544.250,34
Ajuste	(+)	
Cancelamento de Restos a Pagar	(+)	R\$ 115.208,21
Saldo Final	(=)	R\$ 10.313.056,23

Fonte: Adaptada Tabela 2 – Balanço Financeiro 2015. SAMAE de Brusque (2016).

Na mesma ordem, apresenta-se o orçamento da Autarquia para o exercício de 2016 executado:

Quadro 15 – Execução orçamentária do SAMAE de Brusque 2016.

	Orçada	Executada	%		Orçada	Executada	%
Receita Total	26.150.000	29.839.302	114,11	Despesa Total	26.150.000	31.544.253	120,63
Receitas Correntes	25.880.000	29.456.585	113,82	Despesa Corrente	22.955.000	24.944.335	108,67
Receita Capital	70.000		-	Despesa de Capital	2.295.000	5.506.234	239,92
Receita Intragovernamental	200.000	382.717	191,36	Despesa Intragovernamental	900.000	1.093.684	121,52
				Reserva de Cont.	-		
Superávit da Execução Orçamentária 2016						-1.704.951,61	
Superávit Financeiro						11.902.796,63	
Cancelamento de Restos a pagar						115.211,21	
Superávit						10.313.056,23	

Fonte: Adaptado do SAMAE de Brusque (2016).

A projeção do orçamento do SAMAE de Brusque apresentou receita total para o exercício de 2016 na ordem de R\$ 26.150.000,00 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta mil reais), sendo direcionado para investimento há época R\$ 2.295.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), o que resultava em um percentual de investimentos de 8,78% (oito vírgula setenta e oito por cento) medido quando do orçamento original.

Acima, percebe-se a execução orçamentária das despesas correntes, ou seja, aquelas necessárias para garantir e manter o custeio da estrutura da entidade, com valores superiores aos do orçado e já nas despesas de capital (investimentos) observamos um gasto bem acima do fixado original, alcançando 239,92% (duzentos e trinta e nove vírgula noventa e dois por cento) e, sendo este percentual justificável ao considerarmos a sobra de caixa anteriormente registrada.

Para 2017 a projeção do orçamento do SAMAE de Brusque apresenta receita total para o exercício de R\$ 28.070.000,00 (vinte e oito milhões e setenta mil reais) e, conforme o quadro 16 abaixo temos para investimento o seguinte:

Quadro 16 – Percentual de investimentos de Brusque em 2017.

Descrição	Orçado 2016	Realizado 2016	Orçado 2017
Receita Total	26.150.000	29.839.302	28.070.000
Investimento Anual	2.295.000	5.506.234	2.215.000
(%) de Investimentos	8,78%	18,45%	7,89%

Fonte: AGIR (2017).

A situação financeira da entidade demonstra considerável capacidade de investimento, com projeção do percentual de investimento demonstrado para o orçamento de 2017 de 7,89%

(sete vírgula oitenta e nove por cento), o qual deverá sofrer alteração em virtude do superávit apresentado conforme explanado no quadro 15.

6.3 Das informações patrimoniais:

6.3.1 Dos créditos a receber - dívida ativa:

Com respeito a créditos a receber, a entidade tem inscrito em dívida ativa R\$ 763.356,95 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que são as receitas com serviços faturados e não pagos findos a um período. E pode ser observado que este valor ficou estável no exercício 2015 em R\$ 764.120,26 (setecentos e sessenta e quatro mil cento e vinte reais com vinte e seis centavos). Cabe uma ação de recuperação de créditos para não tornar o sistema prejudicado e nem onerar os adimplentes do serviço que pagam regularmente seus compromissos.

6.3.2 Da dívida fundada e flutuante:

A entidade não apresentou dívida fundada em seu passivo, salvo valor em obrigações trabalhistas que alcançam R\$ 343.806,99 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais, noventa e nove centavos), o que demonstra boa saúde financeira e uma ótima capacidade de endividamento nas operações de créditos. Os valores com obrigações de curtos prazo ficaram em R\$ 240.023,64 (duzentos e quarenta mil, vinte e três reais, sessenta e quatro centavos), portanto, totalmente suportável pelas disponibilidades.

6.3.3 Estoques:

Na conta de estoques a entidade apresentou saldo de estoques de R\$ 838.200,32 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos reais, trinta e dois centavos), que é uma conta importantíssima que compõe o Ativo Circulante, melhor métrica do tamanho deste valor. Para fins de apuração de custos deve-se considerar as saídas de estoque e não quando de sua

aquisição, ou seja, da forma apresentada a entidade considera todo o valor recebido como uso e consumo. Recomenda-se assim, a apuração indicada neste parágrafo.

6.4 Fluxo de caixa:

Apresentamos abaixo a fluxo de caixa da entidade nos anos de 2011 até 2016, considerando as receitas totais, bem como as despesas por programa. Igualmente, para melhor entendimento apresentamos a evolução de todas as contas ano a ano e, finalizamos o fluxo com uma média de evolução destes últimos 6 (seis) anos, conforme abaixo se expressa:

Quadro 17 – Fluxo de caixa do programa água SAMAE de Brusque.

FLUXO DE CAIXA DO PROGRAMAS DO SAMAE DE BRUSQUE							Evolução	Evolução	Evolução	Evolução	Evolução	me
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	
Receita Total	15.770.360	17.812.372	21.908.493	24.911.110	27.035.870	29.839.301,73	12,95	23,00	13,71	8,53	10,37	13,71
Tarifa Água	15.011.268	16.957.553	20.805.143	23.016.549	24.698.442	26.824.869	12,97	22,69	10,63	7,31	8,61	12,44
Ligação	245.651	272.331	261.820	232.707	245.083		10,86	- 3,86	- 11,12	5,32	- 100,00	- 19,76
Religamento água	82.785	75.224	129.109	142.979	142.367	152.302	- 9,13	71,63	10,74	- 0,43	6,98	15,96
Taxa pela prestação de Lixo	75.474	99.758	113.664	120.967	231.653	242.518	32,18	13,94	6,42	91,50	4,69	29,75
Aplicações	103.121	112.819	252.213	693.234,62	1.424.708	1.925.367	9,40	123,56	174,86	105,52	35,14	89,70
Multas e juros de mora	148.159	160.666	202.372	239.199	217.998	240.021	8,44	25,96	18,20	- 8,86	10,10	10,77
Dívida Ativa	3.693	2.899	1.321	6.936	2.901	305	- 21,52	- 54,44	425,26	- 58,17	- 89,50	40,33
Outros serviços	100.210	131.122,59	142.851	458.538	72.718	71.204	30,85	8,94	220,99	- 84,14	- 2,08	34,91
Intra						382.717						
Despesa												
Programa 1193 Invest.	94.500	397.572	399.903	1.142.581	100.656	64.268	320,71	0,59	185,71	- 91,19	- 36,15	75,93
Programa 2291 31.90 e 33.90	2.979.328	3.058.892	3.904.528	3.997.694	5.112.220	4.431.932	2,67	27,65	2,39	27,88	- 13,31	9,45
Programa 2291 44.90 Invest	19.997	6.655	56.580	84.494	51.135	74.244	- 66,72	750,18	49,34	- 39,48	45,19	147,70
Programa 2292	157.704	178.124	219.085	249.110	270.359	298.393	12,95	23,00	13,70	8,53	10,37	13,71
Total ADM	3.251.529	3.641.243	4.580.096	5.473.878	5.534.369	4.868.836	11,99	25,78	19,51	1,11	- 12,03	9,27
Programa 1191 Invest.	1.059.525	797.863	1.503.772	999.966	1.214.712	554.186	- 24,70	88,47	- 33,50	21,48	- 54,38	- 0,53
Programa 1192 Invest.	632.524	1.366.001	1.031.818	1.323.467	97.473	3.929.024	115,96	- 24,46	28,27	- 92,64	3.930,89	791,60
Programa 2293 31.90 e 33.90	10.447.473	10.802.529	12.097.561	12.833.637	14.329.293	20.546.599	3,40	11,99	6,08	11,65	43,39	15,30
Programa 2293 44.90 Invest	67.016	26.757	313.749	267.777	313.270	836.995	- 60,07	1.072,57	- 14,65	16,99	167,18	236,40
Programa 5	35.239	82.589					134,37					134,37
Programa 2295				34.935	884.220	703.630				2.431,03	- 20,42	1.205,30
Total Água	12.241.778	13.075.739	14.946.900	15.459.782	16.838.968	26.570.434	6,81	14,31	3,43	8,92	57,79	18,25
Programa 1194 Invest.	344.778	148.452	1.003.824	-	-	47.514,40	- 56,94	576,19	- 100,00			139,75
Programa 2294				39.582	55.984	57.465,12				41,44	2,65	22,04
Total Esgoto	344.778	148.452	1.003.824	39.582	55.984	104.980	- 56,94	576,19	- 96,06	41,44	87,52	110,43
Total Desp Órgão	15.838.085	16.865.435	20.530.820	20.973.242	22.429.321	31.544.250	6,49	21,73	2,15	6,94	40,64	15,59

Fonte: AGIR (2017).



Nota-se que o presente fluxo demonstra que a evolução da receita total apresenta média de 13,71% (treze vírgula setenta e um por cento), enquanto que a despesa total apresenta média de 15,59% (quinze vírgula cinquenta e nove por cento), sendo que a diferença percentual fica na casa de -1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento).

7. DO PARECER:

A fim de evidenciar o papel fundamental da AGIR neste processo, traz-se ao presente parecer a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, a qual delega às entidades de regulação o poder de definir as tarifas cobradas pelos prestadores de serviços perante seus usuários, nos termos do artigo 22 da mencionada lei, onde:

Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV – definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Tal artigo é combinado ainda para melhor base com o artigo 29, Inciso II da mesma lei, onde:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

[...]

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

Diante do exposto, o requerimento, no que se refere ao reajuste, apresenta-se oportuno e lícito, conforme o que rege o artigo 37 da Lei Federal nº 11.445/2007, onde: “Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais”.

Tal fato pode ser demonstrado através do Decreto nº 7.587 de 27 de março de 2015 da Prefeitura Municipal de Brusque (anexo ao presente Procedimento), comprovando que da última concessão de reajuste passaram-se os 12 (doze) meses preconizados pela lei supracitada.

Quanto ao índice requerido pela Autarquia, esta Diretoria Administrativa considerará o período de março/2015 até fevereiro/2016, acarretando em um índice acumulado de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento. Para melhor demonstração do recomendado, trazemos ao presente Parecer a composição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado de março de 2015 a fevereiro de 2016:

Quadro 18 – Evolução do INPC março/2016 a fevereiro/2017.

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC			
Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice	Percentual
mar/16	0,44	1,0044000	0,4400
abr/16	0,64	1,0108282	1,0828
maio/16	0,98	1,0207343	2,0734
jun/16	0,47	1,0255317	2,5532
jul/16	0,64	1,0320951	3,2095
ago/16	0,31	1,0352946	3,5295
set/16	0,08	1,0361229	3,6123
out/16	0,17	1,0378843	3,7884
nov/16	0,07	1,0386108	3,8611
dez/16	0,14	1,0400648	4,0065
jan/17	0,42	1,0444331	4,4433
fev/17	0,24	1,0469398	4,6940

Fonte: Adaptado da Base de dados do IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. Acesso em: 14 mar. 2017.

Por fim, a Diretoria Administrativa da AGIR **recomenda**:

- 1) Percebe-se que foram obedecidas as normativas vigentes, entendendo-se como razoável e praticável ao consumidor o percentual aplicado a título de reajuste tarifário aos serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de Brusque – SAMAE, de **4,69%** (quatro vírgula sessenta e nove por cento), com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de março/2016 até fevereiro/2017, respeitando a data base da Autarquia.
- 2) Que o SAMAE de Brusque apresente um cronograma físico-financeiro de trabalho para o exercício 2017 sobre os investimentos a serem realizados, considerando ainda a aplicação da sobra de caixa;

- 3) A cada trimestre após a aplicação do reajuste em tela, deverá o SAMAE de Brusque remeter para a AGIR, documentação que permita a aferição dos cronogramas e seus investimentos conforme evidenciado no item anterior, bem como documentos comprobatórios (empenhos, homologações, notas fiscais etc.) e, ainda relato dos demais itens recomendados neste Parecer;
- 4) Que o SAMAE de Brusque, obedeça rigorosamente aos investimentos elencados em seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em revisão, com evidências de seu fiel cumprimento para proporcionar um próximo reajuste/revisão eficiente, e colaborem para a manutenção, sustentabilidade e regularidade dos serviços;
- 5) Que o SAMAE apresente justificativa para o aumento do consumo de energia elétrica, aumento das perdas, aumento do consumo de produtos químicos, redução do volume faturado em relação ao volume tratado/distribuído, bem como sobre a inadimplência;
- 6) Recomendar ao Diretor Geral da AGIR que pautar sua decisão à necessidade de comunicação pela Autarquia aos seus usuários de forma ampla e oficial, num período não inferior a 30 (trinta) dias, para início da cobrança do novo regime tarifário e que seja encaminhado a esta Agência cópia da nova tabela tarifária, assim como das publicações realizadas pelo Município de Brusque/SC e pelo SAMAE de Brusque, em observação ao disposto no **Artigo 39 da Lei Federal nº 11.245/2007**, que estabelece: **“Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à sua aplicação”** (grifo nosso).

Encaminhe-se o referido pedido de reajuste e revisão para parecer e análise jurídica da Agência de Regulação.

Este o nosso parecer, SMJ.

Blumenau (SC), em 29 de março de 2016.

ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Agente Administrativo – AGIR

ADEMIR MANOEL GONÇALVES
Economista - AGIR
CORECON-SC 1463

VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Administrativa - AGIR
CRA-SC nº 6000528 / Reg. Prof. nº 1284/SC (Sec. Ex.)